

## ANÁLISE DA ADOÇÃO DO *IMPAIRMENT* NO ATIVO IMOBILIZADO DENTRO DAS COMPANHIAS DO SEGMENTO SIDERÚRGICO NO ANO DE 2015

Lucas Padilha de Moraes<sup>1</sup>  
Maíra Matoso Balsamão<sup>2</sup>  
Milton da Silva Pereira<sup>3</sup>

### RESUMO

A presente pesquisa verificou a adoção do teste de *impairment* no ativo imobilizado das companhias do seguimento siderúrgico através da avaliação das demonstrações financeiras publicadas no site da Bovespa no ano de 2015. O propósito desse artigo foi apontar o critério adotado e o impacto do registro da perda no total do ativo imobilizado e no resultado do período. Constatou-se após o estudo que a adoção, os métodos para cálculo e registro da perda foram realizados, sendo as premissas definidas no CPC 01 e CPC 27 adotadas e evidenciadas. Pode se verificar que o registro da perda percentualmente não foi significativo quando comparado ao valor total do ativo imobilizado, contudo, o valor da perda foi relevante quando confrontado com o resultado do período registrado por uma das empresas em análise.

**PALAVRAS-CHAVE:** *Impairment*. Teste de recuperabilidade. Imobilizado. Evidenciação.

### INTRODUÇÃO

A convergência das normas internacionais de contabilidade tornou-se uma realidade mundial promovendo a harmonização da contabilidade mesmo sendo processada em países diferentes, permitindo assim, que usuários de diferentes países possam avaliar, entender e comparar as informações contábeis de empresas de diversos países.

No Brasil esse processo iniciou com o projeto lei 3.741/01, convertido na Lei 11.638/07, sendo que no ano de 2005, foi criado o Comitê de Pronunciamentos

---

<sup>1</sup> Graduando em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário de Belo Horizonte UniBH – e-mail: lucasp182011@hotmail.com.

<sup>2</sup> Graduanda em Ciências Contábeis pelo Centro Universitário de Belo Horizonte UniBH – e-mail: mairabalsamao@gmail.com.

<sup>3</sup> Professor orientador Especialista em Controladoria e Finanças e MBA Executivo em Telecomunicações.

Contábeis - CPC, tendo como objetivo o estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais.

O CPC busca garantir a conversão das normas internacionais para que as entidades brasileiras mantenham-se em conformidade com as normas emitidas pelo IASB (International Accounting Standards Board) para que seja mantido o padrão internacional, garantindo assim, a qualidade das demonstrações contábeis brasileiras.

Dentre as dezenas de normas publicadas, uma delas trouxe como novidade o teste de *impairment*, ou teste de recuperabilidade dos ativos, ou seja, um ativo não pode ficar registrado por um valor superior ao seu valor de recuperação, trata-se do IAS 36 (International Accounting Standards), emitido pelo IASB (International Accounting Standards Board) convergido no Brasil como CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos.

Um dos ativos de maior representatividade que está sujeito a esse teste recuperabilidade é o Ativo Imobilizado, que segundo o CPC 27, corresponde aos itens tangíveis utilizáveis por mais do que um ano e que sejam detidos para uso na produção ou fornecimento de mercadorias e serviços, para aluguel ou para fins administrativos (CPC 27, 2009, p.1).

Diante do exposto, aguça aos pesquisadores saber: qual o critério adotado e impacto que as companhias de capital aberto do setor de atuação de Materiais

Básicos do seguimento siderúrgico, obtiveram com o registro da perda no ativo imobilizado pelo teste de *impairment* CPC 01 no resultado do período do ano de 2015?

Baseando neste contexto, o estudo tem como objetivo geral verificar como as companhias de capital aberto do setor de atuação de Materiais Básicos com enfoque no seguimento siderúrgico adotaram as exigências contidas no CPC 01 que trata da redução ao valor recuperável de ativos – *impairment*, no ano de 2015. E como objetivos específicos descrever o método utilizado pelas companhias para divulgação do teste; e relatar o impacto do registro da perda no total do ativo imobilizado e no resultado do período, com base nas notas explicativas de cada companhia analisada.

A pesquisa foi impulsionada em função da atual legislação brasileira que exige das empresas a implantação e utilização do teste de *impairment*, reduzindo o valor de seus ativos ao seu valor de realização, regra que é definida no pronunciamento CPC 01. O estudo beneficiará os pesquisadores, uma vez que, o grupo de companhias escolhido para pesquisa possui como uma de suas características a utilização massiva de bens classificados como ativo imobilizado, dessa forma será possível verificar-se qual o nível de exatidão da norma implantada. Ressalta-se que será também de grande importância aos usuários diretos das informações, como bancos e investidores, pois será um indício que as demonstrações financeiras dessas entidades estão publicadas de forma adequada, fato que irá fortalecer e auxiliar o setor de estudo, uma vez que, o setor siderúrgico serve como base para diversas atividades e auxilia o fluxo econômico do país.

## **CONVERGÊNCIA DAS NORMAS INTERNACIONAIS DE CONTABILIDADE**

Padoveze (A. A. A. 1966, apud Glautier,3 p. 2) afirma que de acordo com a

escola americana, “contabilidade é o processo de identificação, mensuração e comunicação de informação econômica para permitir formação de julgamentos e decisões pelos usuários da informação. ”

Considerando a importância da contabilidade e suas informações, em 1973 foi instituído um conselho americano, denominado International Accounting Standing Committee (IASC), criado por meio de um acordo entre organismos profissionais de Contabilidade de diversos países, o IASC tinha a finalidade de formular e publicar de acordo com o interesse público, padrões contábeis a serem observados na apresentação de demonstrações financeiras e promover a sua aceitação e observância por todo o mundo, e também aperfeiçoar e harmonizar os padrões contábeis relacionados à apresentação das demonstrações financeiras (Schmidt, Santos e Fernandes, 2006). Para regulamentação do proposto na criação do conselho, eram estabelecidas normas divulgadas por meio dos International Accounting Standards (IAS), sendo as primeiras divulgadas no ano de 1975. (DELOITTE, 2015).

A partir da década de 1980, com a entrada de novos países membros no Conselho do IASC e o apoio da União Europeia, houve a necessidade de uma nova reestruturação do Conselho. Assim, entre os anos de 2000 e 2001 o Orgational Orgatization of Securities Commissions (IOSCO) sugere aos seus membros que passem a utilizar as normas publicadas pelo IASC. Com a adoção das normas pelos membros do IOSCO, no mesmo ano o IASC aprova a sua nova estrutura e estatuto passando assim a se chamar International Accounting Standing Board (IASB). (DELLOITE, 2015).

De acordo com Lima (2010) após a reformulação do Conselho, o IASB herdou as responsabilidades técnicas e os IASs<sup>4</sup> até então emitidos, e os novos

---

<sup>4</sup> Codificação utilizada para identificar as normas publicadas

pronunciamentos emitidos por meio do IASB passaram a se chamar International Financial Reporting Standards (IFRS).

Conforme exposto por Mourad e Paraskevopoulos (2010), a adoção das IASs e IFRSs pelas entidades mundiais geram grandes benefícios, como:

- maior transparência para investidores;  
[...]
- com o IFRS, caso a empresa já tenha um capital aberto no país onde está estabelecida e queira abrir o capital em outras economias, o processo se torna mais fácil e menos oneroso;  
[...]
- com os relatórios por segmento, que são um elemento novo para muitos países, e com o aumento das divulgações mínimas, o mercado terá muitas informações relevantes para análise. (MOURAD e PARASKEVOPOULOS, 2010, p.5).

Com o grande avanço e implantação das normas internacionais por grandes organizações, o Brasil a partir do ano de 2005 passa a enxergar a necessidade de se adequar e harmonizar de acordo com o que estava sendo praticado por diversos países ao redor do mundo, começando assim, o processo de convergência das normas contábeis. (cf.Costa, Theóphilo e Yamamoto. 2012).

Mourad e Paraskevopoulos (2010, p.3) salientam que, com a iniciativa do Conselho Federal de Contabilidade (CFC), por meio da Resolução CFC nº 1.055/05 foi criado o Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). O órgão é formado por profissionais e diversos órgãos da classe contábil, sendo eles, o Conselho Federal de Contabilidade (CFC), o Instituto dos Auditores Independentes do Brasil (IBRACON), a Associação Brasileira de Companhias Abertas (ABRASCA), a Associação dos Analistas e Profissionais de Investimento do Mercado de Capitais (Apimec Nacional), a Bolsa de Valores de São Paulo (Bovespa) e a Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras (Fipecafi). O Comitê de Pronunciamentos Contábil tem como objetivo:

O estudo, o preparo e a emissão de Pronunciamentos Técnicos sobre procedimentos de Contabilidade e a divulgação de informações dessa natureza, para permitir a emissão de normas pela entidade reguladora brasileira, visando à centralização e uniformização do seu processo de produção, levando sempre em conta a convergência da Contabilidade Brasileira aos padrões internacionais. (CPC, 2005)

Como resultado do início da convergência das normas contábeis, no ano de 2007 através da Lei 11.638/07, o Brasil parte para um novo cenário de regulamentação, permitindo de forma mais abrangente que os CPCs (pronunciamentos técnicos correlacionados com as IAS / IFRS) fossem adotados pelas entidades em território nacional. Assim, no ano de 2010, conforme exigência do Banco Central - Bacen, Comissão dos Valores Mobiliários - CVM e Superintendência de Seguros Privados - Susep, as companhias passam a publicar as suas demonstrações contábeis consolidadas de acordo com os CPC e IFRS. (cf. Mourad e Paraskevopoulos. 2010).

## **ATIVO IMOBILIZADO E SUA VERIFICAÇÃO POR MEIO DO TESTE DE IMPAIRMENT**

Conforme a exigência para as publicações das demonstrações contábeis expressas de acordo com o comitê, um grupo de classificação de grande importância e visibilidade é o ativo imobilizado. De acordo com a Lei 6.404/76 ativo imobilizado deve ser definido como:

art.179 [...] IV: os direitos que tenham por objetivo bens corpóreos destinados à manutenção das atividades da companhia ou da empresa ou exercidos com essa finalidade, inclusive os decorrentes de operações que transfiram à companhia os **benefícios, riscos e controle** desses bens. Grifo nosso. (BRASIL, 1976)

A legislação chama atenção para três grandes avaliações (benefícios, riscos e controle), onde os benefícios desse bem seriam revertidos a favor da

companhia, onde ela assumiria os riscos que envolve a permanência desse bem em seu poder, que por sua vez é controlado por ela. Neste contexto, independentemente de existir uma nota fiscal de compra de um ativo imobilizado, forma jurídica, se o bem se enquadrar nestes três aspectos, permanece a essência dos fatos e ele é caracterizado como um ativo imobilizado.

Dentre os diversos CPCs criado pelo Comitê de Pronunciamento Técnico para harmonizar com as normas internacionais, foi publicado no ano de 2009 o CPC 27 que tem como principal objetivo “estabelecer o tratamento contábil para ativos imobilizados, bem como a divulgação das suas mutações”. (CPC27, 2009, p.1).

Um bem para ser reconhecido como ativo imobilizado deve atender dois requisitos: ter a probabilidade de gerar futuros benefícios econômicos à entidade, sendo utilizado na produção ou fornecimento de mercadorias ou serviços, para aluguel a terceiros, ou para fins administrativos; e o seu valor de custo, classificado como montante disposto no momento da compra do bem ou qualquer outro recurso utilizado para que o bem possa ser adquirido, devendo ser mensurado de forma confiável. (cf.CPC27, 2009).

Conforme exposto no CPC 27, um bem reconhecido como ativo imobilizado sofre diariamente um desgaste devido ao seu uso na atividade fim da empresa, essa deterioração deve ser registrada mensalmente através da depreciação, mensurada de acordo com a vida útil do bem, ou seja, o tempo pelo qual o bem estará em uso na atividade da empresa. A Legislação Societária, estabelecida pela Lei 6.404/76 art. 183, define que depreciação é compreendida como a perda do valor dos direitos que tem por objeto bens físicos, sujeitos a

desgastes, por perda de utilidade por uso, ação da natureza ou obsolescência (Fipecafi, 2013).

Para o correto registro da depreciação, deverá ser mensurado no tempo de sua vida útil o valor depreciável, que é a diferença entre o seu custo inicial e o seu valor residual, classificado pelo CPC 27 como, o valor que a entidade pode obter com a sua venda após a dedução de suas possíveis despesas estimadas de venda.

Outro método que deve ser adotado para atualização do valor dos ativos imobilizados é o teste de *impairment* definido no CPC 01. Conforme exposto no CPC 27 é necessária que haja a verificação pelo menos uma vez ao ano e em mesmo período adotado anteriormente da eventual necessidade de reconhecimento de perda por redução ao valor recuperável do ativo, assegurando que o seu valor contábil não apresente divergências quando confrontado ao seu valor justo de mercado, que é o preço efetivo de recebimento na venda do ativo. O CPC 01 - Redução ao Valor Recuperável de Ativos (CPC, 2009, p.2), tem como pressuposto “estabelecer procedimentos que a entidade deve aplicar para assegurar que seus ativos estejam registrados contabilmente por um valor que não exceda seus valores de recuperação.”

Para garantir que tais valores sejam registrados de forma correta, o CPC 01 determina que os ativos devem ser avaliados pelo teste de *impairment*. Conforme Tavares *et al.*:

“a expressão *impairment* traduzida como redução ao valor recuperável de ativos é coerente com o conceito de que ativos são investimentos que devem ter seu valor recuperado, por meio de fluxos financeiros futuros. Nesse contexto, o teste de *impairment* pode ser entendido como comparação entre o valor contábil do ativo e o seu valor justo.” (TAVARES *et al.*, 2010, p.85)



De acordo com o CPC 01 deve ser considerado que os ativos possam ter sua capacidade de geração de recursos financeiros desvalorizada, dessa forma, para aplicação do *impairment* deve ser considerado qual a sua capacidade de geração de fluxo de caixa financeiro. Para tanto, de acordo com Tavares et al. (2010) o fluxo de caixa financeiro só pode ser definido após indícios concretos que possam viabilizar o levantamento de informações que indicam a desvalorização do bem, tornando, assim, necessário a realização do teste para o reconhecimento das possíveis perdas.

Ao realizar o levantamento dos ativos para aplicação do *impairment*, deve-se considerar os mesmos de forma individual, devendo ser observado a sua capacidade de geração de caixa, seja por uso ou venda. Entretanto, nem todos os ativos possuem a capacidade de gerar benefícios financeiros de forma independente, deve-se então considerar o menor grupo de ativos que geram a entrada de caixa, testando assim, a unidade geradora de caixa - UGC. (TAVARES *et al.*,2010).

Após a evidenciação e classificação dos ativos para aplicação do *impairment*, sendo eles de forma individual ou por UGC, deve-se considerar para o levantamento da desvalorização a projeção do fluxo de caixa, de no máximo, cinco anos, considerando taxas de desconto calculadas de acordo com o mercado econômico atual. Para a composição e levantamento da estimativa dos fluxos de caixas futuros, deve-se, de acordo com o pronunciamento, conter:

- (a) projeções de entradas de caixa advindas do uso contínuo do ativo;
- (b) projeções de saídas de caixa que são necessariamente incorridas para gerar as entradas de caixa advindas do uso contínuo do ativo (incluindo as saídas de caixa para preparar o ativo para uso) e que podem ser diretamente atribuídas ou alocadas em base consistente e razoável, ao ativo; e
- (c) se houver, fluxos de caixa líquidos a serem recebidos (ou pagos) quando da baixa do ativo ao término de sua vida útil. (CPC, 2010, p.14)

O quadro abaixo, demonstra de forma sintetizada, a aplicação do teste de *impairment* no ativo imobilizado conforme o CPC 01.

**Quadro 1**

Resumo do método para cálculo da perda por *impairment*.

<b>VALOR CONTÁBIL</b>	<b>VALOR RECUPERÁVEL</b>
=	considerar o maior valor quando comparado:
Valor de Custo	Valor em Uso
-	x
Depreciação	Valor Justo
-	
Perda por redução ao Valor Recuperável Acumulado	
Assim:	
→ Valor Recuperável maior que Valor Contábil, não há medidas a se tomar concernente ao Impairment, pois não ocorrerá a perda por redução de valor.	
→ Valor Recuperável menor que Valor Contábil, o teste de Impairment deverá ser aplicado e o valor do bem reavaliado e reduzido.	

Fonte: Elaborado pelos autores com base no pronunciamento técnico CPC-01.

## **SIDERURGIA**

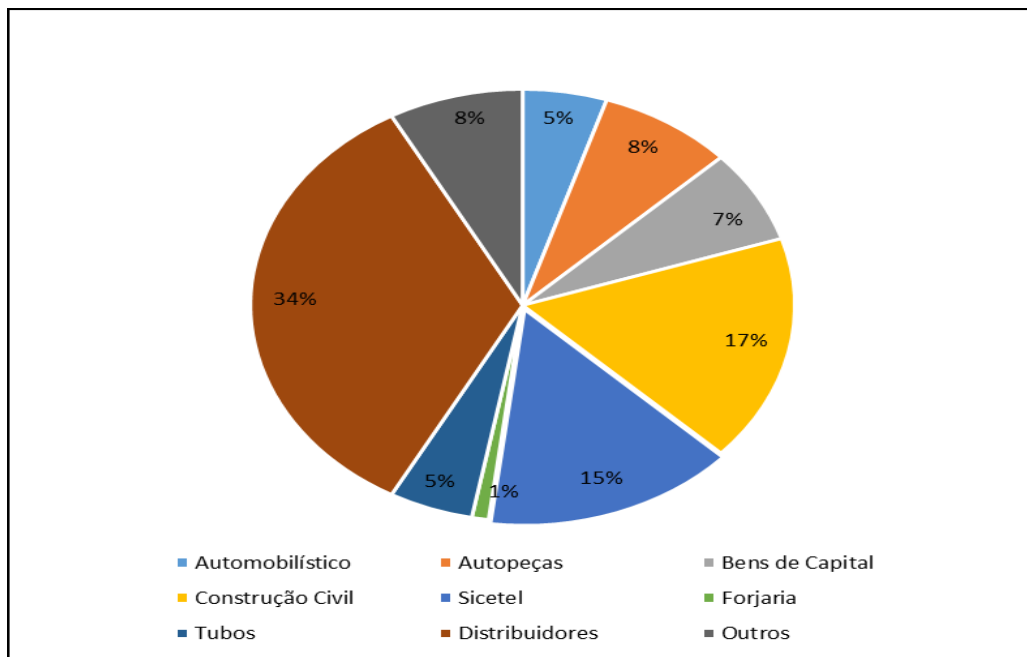
De acordo com Silva (2011, p.16) “Metalurgia – é a ciência e a tecnologia de extração dos metais a partir de seus minérios, transformando-os e utilizando-os industrialmente. No caso particular da metalurgia do ferro, dá-se o nome de **siderurgia**. ”

Conforme dados do Sindicato Nacional da Indústria de Trefilação e Laminação de Metais Ferrosos (SICETEL), no mercado mundial da Siderurgia, destaca-se a China como maior produtor de aço, produzindo pouco mais de 50% da produção global. Sua capacidade de produção chega a quase 8 vezes a mais que o Japão, que no ano de 2015 esteve em segundo lugar na escala de produção.

O Brasil no ano de 2015, esteve em nono lugar no ranking de produção mundial de aço, sendo o maior produtor da América Latina. Sua produção nos últimos anos esteve estagnada em torno de 34 milhões de toneladas/ano. Dentre os estados brasileiros, o de maior produção é o estado de Minas Gerais, sendo responsável por 32,7% da produção nacional. (SICETEL, 2016).

A siderurgia se destaca com grande impacto nas diversas atividades que geram fluxo econômico no país, o aço é distribuído em grande escala em diversos setores econômicos, dois quais destacam-se os setores automobilístico, construção civil, autopeças, dentre outros. De acordo com dados do SICETEL extraídos de suas empresas associadas, pode-se destacar a distribuição de aço no ano de 2015 conforme gráfico a seguir:

Gráfico 1 - Distribuição Setorial de Vendas – 2015.



Fonte: Análise do Mercado do Aço 2016. Disponível em: <<http://www.sicetel.org.br>>

## METODOLOGIA

Segundo Santos e Filho (2011), método é:

Av. Prof. Mário Werneck, 1685 - Estoril - CEP: 30455-610 BH/MG  
(31)3319.9500

[...] o processo a ser seguido, ou seja, o caminho a ser percorrido, tendo em vista o objetivo a ser atingido, que é a verdade. O método é este conjunto de processos, que etimologicamente tem o significado de caminho para se chegar a um fim. (SANTOS e FILHO, 2011, p. 38).

A presente pesquisa é considerada como qualitativa, que para Fachin (2005,p.81) a variável qualitativa é caracterizada de acordo com seus atributos relacionando não somente aspectos mensuráveis, mas também descritivos; e seu estudo é descritivo (SEVERINO, 2007), considerando que descreve as formas como foram adotados o teste de *impairment* pelo grupo de companhias selecionadas para análise.

O artigo foi elaborado através de uma revisão bibliográfica em livros, artigos, normas técnicas e revistas especializadas no assunto, documental, baseando-se nas informações obtidas através da análise das notas explicativas emitidas pelas companhias em estudo e publicadas por intermédio do portal eletrônico da Bovespa, onde estão disponíveis para consulta dos usuários. Para reforçar o método de captação das informações, Severino (2007) aponta que os conteúdos dos textos ainda não tiveram nenhum tratamento analítico, são ainda matéria-prima, a partir da qual o pesquisador vai desenvolver sua investigação e análise.

Foram utilizadas as notas explicativas das empresas pesquisadas, por serem de grande importância para complemento das informações contidas nas demonstrações financeiras, e estão estabelecidas legalmente através da Lei 6.404/76 inciso 4º, artigo 176. Estas notas serão utilizadas para se coletar as informações essenciais para análise.

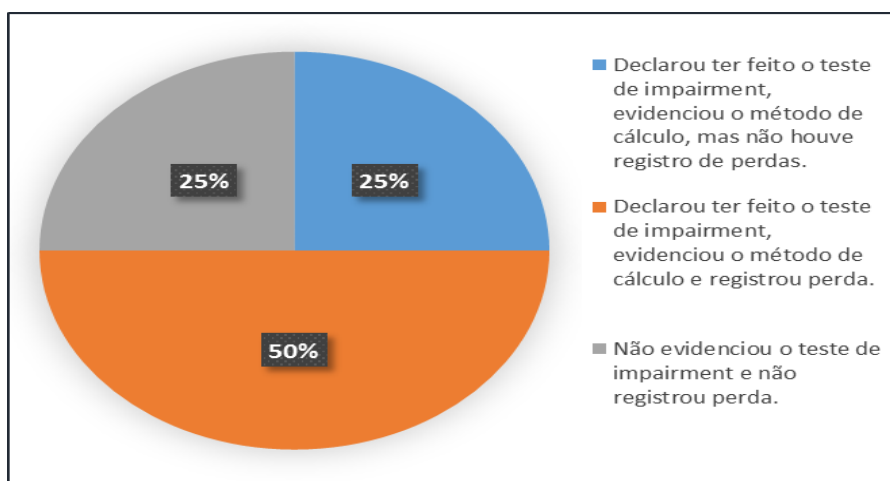
Após a análise dos dados o presente documento apresenta o resultado, onde foi descrito como foi tratado o teste de *impairment* no período de 2015 e posteriormente uma análise dos seus efeitos nas empresas selecionadas. Para realização do trabalho considerou-se todas as companhias do seguimento siderúrgico que

divulgam suas informações no site da Bovespa, sendo elas: Cia Ferro Ligas da Bahia (FERBASA), Cia Siderúrgica Nacional (CSN), Gerdau S.A. e Usinas Sid de Minas Gerais S.A. (USIMINAS). As informações foram descritas e analisadas indicando o método utilizado pelas mesmas para divulgação do teste de *impairment* de acordo com o exposto CPC 01, com o intuito de averiguar como as companhias às estão adotando, ou melhor, apontado qual o impacto do registro da perda no ativo imobilizado pelo teste de *impairment* e os seus efeitos no resultado do período.

## DADOS E ANÁLISE DA PESQUISA

Em relação ao teste de *impairment* o gráfico 2, demonstra o percentual de evidenciação nas notas explicativas, bem como a representatividade das empresas que reconheceram uma perda por recuperabilidade.

Gráfico 2 - Imobilizado – *Impairment* 2015



Fonte: Elaborado pelos autores com base nas informações obtidas nas notas explicativas (2015).

No ano de 2015, a Usiminas e Gerdau declaram a realização do teste de *impairment* e reconhecimento da perda, enquanto que a CSN declarou que foi realizado o teste, mas informou que não foi necessário o reconhecimento da perda, por outro lado, a

FERBASA declara que não foi identificada nenhuma perda por *impairment* em seus ativos, porém não evidencia os motivos, nem os métodos de cálculos.

## **Usiminas**

A Usiminas no ano de 2015 reconheceu perda por valor recuperável de ativos - *impairment*, em um montante total de 350.057 (reais mil) no seu ativo imobilizado.

Conforme descrito nas notas explicativas, para o cálculo do teste a empresa utilizou o método de fluxo de caixa descontado. Para o cálculo do valor recuperável, a companhia baseou-se nas projeções de vendas, com base nos preços médios e custos operacionais realizados pelos setores comerciais e de planejamento considerando os próximos cinco anos, levando em consideração a participação do mercado, variações internacionais de acordo com a variação do dólar e a taxa de inflação de longo de prazo, sendo a mesma de 4,5% a.a.

A companhia também evidenciou nas suas notas explicativas as taxas de descontos utilizadas para o cálculo do teste de Impairment, as taxas nominais utilizadas para descontar o fluxo de caixa variaram entre 11,9% e 15,4% a.a. Foram utilizadas taxas diferentes para cada seguimento da companhia, porém não foi relatado qual a taxa específica para cada segmento.

A empresa também informou que para o cálculo do fluxo de caixa foi considerado a vida útil de cada equipamento em operação, entretanto, não foi expresso o tempo de vida.

Após o levantamento do cálculo e registro da perda por valor recuperável de ativos - *impairment*, a empresa demonstrou nas suas notas conforme Tabela 1 de forma analítica a demonstração de distribuição do teste para cada ativo testado.

**Tabela 1**

Perda por *Impairment* por seguimento Usiminas 2015 – Notas explicativas.

	Edificações	Máquinas e equipamentos	Instalações	Ferramentas e aparelhos	Terrenos	Imobilizado em obras	Outros	Total
Perda por valor recuperável de ativos ( <i>Impairment</i> )	(22.366)	(307.590)	(11.978)	(149)	-	(7.722)	(252)	(350.057)

Fonte: Elaborado pelos autores com base nas informações obtidas nas notas explicativas (2015).

A companhia ressalta nas suas notas explicativas, que para o ano de 2016 continuará a monitorar os seus resultados, certificando-se a qualidade das projeções futuras utilizadas.

## **Gerdau**

A Gerdau no ano de 2015 também registrou perda por *impairment* no seu ativo imobilizado totalizando um valor de 1.996.353 (reais mil) e em 2014 339.364 (reais mil), representando quase 6 vezes mais o valor da perda apurada de um ano para o outro.

Ela baseou-se no seu terceiro e quatro trimestre para a apresentação dos seus dados, pois antecipou-se no cálculo do teste devido a eventos e circunstâncias que indicaram necessidade. De acordo com o informado nas suas notas explicativas, houve uma queda significativa na demanda dos setores consumidores de aço, destacando-se os setores automotivos e de construção, e como consequência da queda houve algumas alterações nos segmentos de negócios da companhia.

De acordo com o exposto, para levantamento do valor da perda, a companhia também utiliza o método de fluxo de caixa descontado. Para a determinação do valor recuperável a Gerdau baseia-se nas projeções econômico-financeiras de cada segmento, essas projeções são sempre atualizadas baseando-se no crescimento do mercado econômico de atuação de cada seguimento, observando também o histórico de rentabilidade.

As taxas de desconto foram levantadas observando as informações de mercado disponíveis na data do teste, a Gerdau informou que os testes são realizados geralmente no mês de dezembro, as taxas foram distintas variando de acordo com cada segmento testado, bem como os riscos a eles associados.

As taxas utilizadas foram: a) América do Norte 12,3% no quarto trimestre de 2015 e 11,7% no terceiro trimestre de 2015 (11,4% em dezembro de 2014); b) Aços Especiais: 12,8% no quarto trimestre de 2015 e 12,4% no terceiro trimestre de 2015 (12,5% em dezembro de 2014); c) América do Sul: 13,7% no terceiro trimestre de 2015 (11,9% em dezembro de 2014); e d) Brasil: 15,5% no quarto trimestre de 2015 e 14,2% no terceiro trimestre de 2015 (13,9% em dezembro de 2014).

A Gerdau registra a perda dos valores dos seus ativos imobilizados por segmento conforme, conforme demonstrado na Tabela 2.

**Tabela 2**

Perda por valor recuperável de ativos (*impairment*)

<b>Plantas Industriais - Segmento Aços Especiais</b>	<b>América do Norte</b>	<b>Plantas Industriais - Segmento Brasil</b>	<b>Total</b>
799.902,00	361.786,00	834.665,00	1.996.353,00

\*Valores expressos em Reais Mil

Fonte: Elaborado pelos autores com base nas informações obtidas nas notas explicativas Gerdau (2015).



A companhia finaliza sua nota explicativa garantindo que continuará ao longo do próximo exercício um constante monitoramento no mercado, em busca de identificar possíveis quedas que acarretem a necessidade do teste, observando sempre a veracidade do seu valor em uso.

## CSN

A CSN no ano de 2015 declara nas práticas contábeis constantes de suas notas explicativas como foi feito o teste de *impairment*, entretanto não houve evidências de perda, o que acarretou nenhum registro.

Conforme apresentado, para o cálculo do teste, considerou-se a comparação do saldo contábil com o valor em uso expresso pelas UGCs, considerando-se as projeções de fluxo de caixa futuros para os próximos exercícios e orçamentos aprovados pela administração, observando as variações de mercado relevantes. Para definição do fluxo de caixa, foram determinadas as seguintes taxas conforme Tabela 3.

**Tabela 3**

Taxas de desconto e crescimento utilizada para projeção do fluxo de caixa.

Segmento	Taxa de Desconto Real	Taxa de Crescimento das Receitas
Aços Longos (*)	7,90%	3,53%
Embalagens	9,39%	6,07%

Fonte: Bovespa – Nota explicativa - Cia Siderurgia Nacional 2015. Disponível em: <[http://www.bmfbovespa.com.br/pt\\_br/index.htm](http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/index.htm)>.

A companhia ressalta que todos os ativos testados estão localizados na Alemanha, os dados para levantamento das taxas são calculados em Euro, uma vez que as UGCs que geram fluxo de caixa se encontram lá.

A CSN também expõe em suas notas explicativas que foi feita uma revisão quanto a classificação e vida útil de alguns dos seus ativos, conforme Tabela 4.

**Tabela 4**

Reclassificação e média de vida útil de ativos imobilizados atualizadas.

	Consolidado		Controladora	
	31/12/2015	31/12/2014	31/12/2015	31/12/2014
<b>Em anos</b>				
Edificações	43	43	43	42
Máquinas, equipamentos e instalações	18	18	18	18
Móveis e utensílios	11	10	11	11
Outros (*)	14	29	11	13

(\*) Em 2015, após revisão, os ativos de locomotivas, vagões e supra estrutura o qual eram depreciados em média em 29 anos, e que antes estavam inseridos em outros foram reclassificados para as classes de Edificações e Máquinas, equipamentos e instalações.

Fonte: Bovespa – Nota explicativa - Cia Siderurgia Nacional 2015. Disponível em: <[http://www.bmfbovespa.com.br/pt\\_br/index.htm](http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/index.htm)>.

## Ferbasa

Apesar da obrigatoriedade de divulgação do teste de *impairment* estabelecido pelo CPC 01 a Ferbasa somente declarou em suas notas explicativas que para o exercício de 2015 não foi identificado nenhuma perda por *impairment* a ser registrada, não evidenciando a metodologia dos cálculos para que fosse demonstrada a forma que chegou a essa conclusão.

## Análise dos Resultados

A Gerdau, Usiminas e CSN, estão dentro do padrão de evidenciação, atendendo as especificidades do CPC 01 e CPC 27. Todas as três utilizaram o fluxo de caixa descontado (valor em uso) como forma de cálculo e basearam-se nas taxas de desconto considerando o cenário econômico no momento do teste, a taxa de inflação e o mercado cambial e divulgaram o percentual da taxa de desconto utilizada para a projeção do fluxo de caixa.

As três companhias informaram que os testes são realizados anualmente, sempre em mesmo período, observando para o cálculo seu valor contábil confrontado com o seu valor líquido de venda.

Ressalta-se que para o cálculo do *impairment*, as três empresas em estudo observaram o tempo de vida útil dos seus bens para cálculo da depreciação, evitando que o valor do bem fosse mensurado de forma errada. Nesse contexto, a CSN em suas notas explicativas, evidenciou uma reclassificação dos seus ativos e um recálculo de vida útil dos seus bens no ano de 2015, de forma a aumentar clareza e confiabilidade nos saldos dos seus ativos imobilizados.

Somente a Ferbasa não informou nada a respeito do teste de *impairment*, não sendo possível fazer uma análise adequada da adoção do teste para o ano de 2015 por falta de evidências claras de sua realização.

Para considerar o impacto do registro do teste de *impairment* dentro das empresas que registraram a perda, Usiminas e Gerdau, ressalta-se o valor total do ativo imobilizado antes do registro do teste, para confronto com as perdas contabilizadas afim de avaliar a sua representatividade. A Tabela 5, apresenta o grau de representatividade das perdas por *impairment* sobre o ativo imobilizado.

**Tabela 5**

Percentual da perda de impairment sobre o Ativo Imobilizado.

	<b>Usiminas</b>	<b>Gerdau</b>
Total do Ativo Imobilizado em 31/12/2015	14.743.629	23.255.730
Total do Ativo Imobilizado antes do registro da perda por impairment	15.093.686	25.252.083
Perda por Impairment registrada em 2015	350.057	1.996.353
Percentual da perda sobre o Ativo Imobilizado	2%	8%

\*Valores expressos em Reais Mil.

Fonte: Elaborado pelos autores com base nas informações obtidas nas notas explicativas e Balanço Patronial das empresas no ano de 2015.

Conforme exposto na Tabela 5, o registro das perdas na Usiminas representou 2% do seu total do ativo imobilizado no ano de 2015, e a perda registrada pela Gerdau representou 8%.

Foi realizada uma comparação do efeito do teste de *impairment* sobre o resultado do exercício, a Usiminas incorreu um prejuízo total no ano de 2015 de 3.684.977 (reais mil), sendo que a de perda a valor recuperável de ativo imobilizado foi registrada no valor de 350.057 (reais mil), representou aproximadamente 9% do resultado do período analisado. A Gerdau incorreu em um prejuízo no valor de 4.595.986 (reais mil), sendo que 43% foi derivado do registro da perda por *impairment* de 1.996.353 (reais mil).

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS E SUGESTÕES**

O presente estudo teve como objetivo geral verificar como foi adotado o teste de *impairment* no exercício de 2015 pelas companhias do setor de atuação de Materiais Básicos do seguimento siderúrgico, listadas na Bovespa no ano de 2015, analisando o impacto do reconhecimento da perda por *impairment* no resultado do período dessas companhias.

A pesquisa foi desenvolvida tendo como principal fonte de estudo as exigências contidas nos CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos e CPC 27 – Ativo Imobilizado. O CPC 27 permitiu melhor compreensão sobre a classificação do ativo imobilizado e conforme exposto no mesmo os ativos imobilizados devem sofrer correções em seu valor de registro inicial em virtude de seu desgaste ou outros eventos que propiciem eventual diminuição do mesmo. Em consonância, o CPC 01 vem regulamentar uma das formas de ajuste desses ativos, onde através do teste de *impairment* pode ser verificado a existência e as formas de avaliação e registro da perda.

Foram avaliadas as demonstrações contábeis publicadas da Usiminas, CSN, Ferbasa e Gerdau, das quatro companhias em análise, três adotaram e evidenciaram o teste de *impairment*. A CSN apresentou de forma clara em suas notas explicativas o método para cálculo, entretanto, informou que não encontrou evidências que levassem ao registro contábil de perda. A Gerdau e a Usiminas, assim com a CSN, evidenciaram nas notas explicativas os métodos de cálculo, entretanto, confirmaram a necessidade do registro contábil das perdas, de acordo com padrão de divulgação da redução ao valor recuperável de ativos - *impairment*. A Ferbasa não evidenciou seus métodos em suas notas explicativas, somente informou que não houve necessidade de registro de perdas.

Após a análise da obrigatoriedade de divulgação do CPC 01 e classificação do CPC 27, confrontando com das demonstrações contábeis e notas explicativas das empresas pesquisadas, foi verificado se houve a adoção e qual o impacto tanto no ativo imobilizado, como no resultado do período, confirmando o critério adotado e impacto no resultado do ano de 2015, viabilizando a resposta à pergunta de pesquisa indicando que o critério de adoção foi aceitável de acordo com as classificações do CPC 01 e CPC27. Dentre as empresas que registraram a perda, o impacto no total do ativo imobilizado foi de 2% na Usiminas e 8% na Gerdau, entretanto a Usiminas registrou uma perda de 43% em relação ao total do seu

prejuízo apresentado no ano de 2015.

Essa pesquisa se limitou a um único seguimento de atuação de empresas que publicam suas demonstrações na Bovespa, por a princípio entender que empresas do seguimento de Materiais Básicos do seguimento siderúrgico, possuem um investimento significativo no Ativo Imobilizado, objeto alvo do teste de *impairment*, portanto, recomenda-se novas pesquisas sobre o tema, considerando outras empresas de outros seguimentos.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**. Brasília, DF: Senado Federal, 1976. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/L6404compilada.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L6404compilada.htm)>. Acesso em: 14 set. 2016.

BM&FBOVESPA. **Notas explicativas**. Disponível em: <[http://www.bmfbovespa.com.br/pt\\_br/index.htm](http://www.bmfbovespa.com.br/pt_br/index.htm)>. Acesso em: 29 ago. 2016.

Comissão de Pronunciamentos Contábeis (CPC). **Pronunciamento Técnico CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos**. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br>>. Acesso em: 14 set. 2016.

Comissão de Pronunciamentos Contábeis (CPC). **Pronunciamento Técnico CPC 27 – Ativo Imobilizado**. Disponível em: <<http://www.cpc.org.br>>. Acesso em: 14 set. 2016.

COSTA, Jorge Andrade; THEÓPHILO, Carlos Renato; YAMAMOTO, Marina Mitiyo. A aderência dos Pronunciamentos Contábeis do CPC às normas internacionais de contabilidade. **Revista Contabilidade, Gestão e Governança**, v. 15, n. 2, p. 110-126, 2012.

Deloitte Touche Tohmatsu Auditores Independentes Geral. **IFRS ao seu alcance 2014/2015**: um guia para se manter em sintonia com os conceitos do padrão contábil global. Disponível em: <<http://www2.deloitte.com/br/pt/pages/audit/articles/ifrs-alcance-2014-2015.html>>. Acesso em: 12 set. 2016. 11:45 - p. 20-21.

FACHIN, Odília. **Fundamentos de Metodologia**. 5 ed. São Paulo: Saraiva, 2016.

FIPECAFI. **Manual de Contabilidade das Sociedades**: aplicável a todas as  
Av. Prof. Mário Werneck, 1685 - Estoril - CEP: 30455-610 BH/MG  
(31)3319.9500

sociedades. 2ª. Edição. São Paulo: Atlas, 2013.

FIPECAFI. **Análises sobre o IFRS no Brasil**. [s.e] Edição 2013, p.10-18.

LIMA, Luiz Murilo Strube. **IFRS: entendendo e aplicando as normas de contabilidade**. São Paulo: Atlas, 2010.

MOURAD, Nabil Ahmad; PARASKEVOPOULOS, Alexandre. **IFRS: introdução às normas de contabilidade**. 2. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

PADOVEZE, Clóvis Luís. **Controladoria básica**. 2. Ed. São Paulo: Cengage Learning, 2010.

SANTOS, João Almeida dos; FILHO, Domingos Parra. **Metodologia científica**. 2. Ed. São Paulo: Cengage Learning, 2011.

SCHMIDT, Paulo; SANTOS, José Luiz dos; FERNANDES, Luciane Alves. **Contabilidade internacional: consolidação e combinação de negócios**. São Paulo: Atlas, 2006, v 11.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. 23ª ed. São Paulo: Cortez. 2007.

SILVA, José Nazareno Santos. Siderurgia. **e-Tec Brasil – Escola Técnica Aberta do Brasil**. Disponível em:  
<[http://estudio01.proj.ufsm.br/cadernos/ifpa/tecnico\\_metalurgica/siderurgia.pdf](http://estudio01.proj.ufsm.br/cadernos/ifpa/tecnico_metalurgica/siderurgia.pdf)>. Acesso em: 19 set. 2016.

Sindicato Nacional da Indústria de Trefilação e Laminação de Metais Ferrosos. **Análise do Mercado do Aço 2016**. Disponível em: <[sictel.org.br](http://sictel.org.br)> Acesso em: 29 set. 2016.

TAVARES, Márcia Ferreira Neves *et al.* Um estudo sobre o nível de conformidade dos setores classificados pela BOVESPA com o CPC 01 – Redução ao Valor Recuperável de Ativos. **Revista Sociedade, Contabilidade e Gestão**, v. 5, n. 1, p.79-95, 2010.